



ATA CSDP N° 7, DE 10 DE JULHO DE 2007.

**ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2007**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às 16:00 horas, na sala de reuniões da sede da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Leopoldo Portela Júnior – Defensor Público Geral, Beatriz Monroe de Souza – Corregedora Geral, Várlen Vidal, Maria da Consolação de Souza e Paula, Liliane Maria Gomide Leite, Wanderley Andrade Filho, Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino, Marolinta Dutra e Marcelo Tadeu de Oliveira, ausentes as Conselheiras Maria Lúcia Prado, Maria Auxiliadora Viana Pinto e Alessandra Pereira Eler, que encontra-se de licença maternidade, sendo apresentada justificativa por escrito. As demais ausências não foram justificadas até a abertura da sessão. Assim, instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de nove (09) membros. -----

1) O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, após o que compareceu a Conselheira Maria Auxiliadora Viana Pinto, **passando o *quorum* a ser de 10 (dez) membros.** --

2) Seguindo a ordem dos trabalhos, passou-se à apreciação das justificativas de ausências da sessão anterior. A Conselheira Alessandra Eler apresentou comprovação de licença maternidade por 120 dias, a partir de 17/05/2007. Aprovada a justificativa, o Sr. Presidente consultou aos Srs. Conselheiros sobre a possibilidade de dispensa de justificativa da Conselheira Alessandra até o dia 17/09/2007, data do término de sua licença, ao que obteve a concordância de todos, devendo ser oficiada a Sra. Conselheira. A Conselheira Ana Lúcia apresentou atestado médico de sua sogra, aprovado por unanimidade. A Conselheira Liliane apresentou nova justificativa por escrito, reiterando que sua ausência se deveu a um almoço de família em comemoração a seu aniversário natalício. Colocada a justificativa em votação, a Conselheira Beatriz se absteve, o Conselheiro Várlen, entende que não há previsão em nossa LC 65/2007, de dispensa do trabalho por motivo de aniversário, portanto seu voto é pelo não acolhimento da justificativa; Conselheira Maria Auxiliadora: pelo acolhimento, Conselheira Maria da Consolação, acolhimento, Conselheiro Wanderley: Pelo acolhimento, Conselheira Ana Lúcia: pelo acolhimento, Conselheira Marolinta: acompanha o Conselheiro Várlen, pelo não acolhimento, Conselheiro Marcelo Tadeu, absteve-se, O Sr. Presidente se absteve, por ter voto de qualidade. Assim, com 04 (quatro) votos favoráveis, 02(dois) votos contrários e 03 (três) abstenções, decidiu-se em acatar a justificativa da Conselheira Liliane. -----

3) Ato contínuo, o Sr. Presidente apresentou o Ofício 175/07 proveniente da Corregedoria Geral, acompanhado de documentos, no qual representa a este E. Conselho Superior pelo afastamento preliminar da Defensora Pública Helena de Almeida Pinto – MADEP 0386, para instauração de exame de sanidade mental. A Conselheira Beatriz fez os esclarecimentos necessários, tendo os Conselheiros Liliane e Marcelo Tadeu declarado que participaram de fatos citados na representação, tendo inclusive sido citados nos documentos que acompanham o referido expediente, motivo pelo qual os Conselheiros se declararam impedidos nos



termos do art. 14 do RI. Colocada a matéria em discussão, por maioria, acatou-se na íntegra a representação da Corregedoria-Geral, com 02(dois) impedimentos e 01 (uma) abstenção, deliberando: 1) instauração da verificação de incapacidade mental nos termos do art. 34, IX da LC 65/03; 2) suspender o exercício funcional da representada nos termos do art. 28, XXII da LC 65/03; 3) determinar a nomeação de curador à representada. O Sr. Presidente declarou que o procedimento deverá correr em absoluto sigilo, para resguardar direito da representada. Assim sendo, deverá ser publicado a suspensão do exercício funcional da Defensora Pública Helena de Almeida Pinto, até final processamento da representação, comunicando-se por ofício o Coordenador local. O Sr. Presidente nomeia curador à representada o Defensor Público Jair Ferreira Resende, devendo o mesmo ser intimado a apresentar quesitos e acompanhar o feito. O serviço de perícia médica do Estado deverá ser comunicado para realização da perícia médico-psiquiátrica, enviando-se cópia dos autos. -----

4) A seguir, o Sr. Presidente propôs a criação do Boletim de Serviço da Defensoria Pública (BS), que será o veículo de comunicação dos atos da Administração e de outros que tenham interesse institucional, visando evitar despesas desnecessárias quando for dispensável a publicação de atos no Diário Oficial, dentro dos princípios da publicidade e da economicidade. Para tanto, apresentou minuta de deliberação que irá regulamentar a instituição e funcionamento do referido boletim. Após prestados os esclarecimentos necessários, colocou-se a questão em discussão, seguindo-se da votação, foi aprovada por unanimidade, com a seguinte ressalva: Ao parágrafo único do art. 4º será dada a seguinte redação: “O Boletim de Serviço será distribuído por via impressa ou cópia reprográfica, para guarda e conhecimento de todos **os membros da Defensoria Pública**, até ser disponibilizado na página da DPMG na Internet e por meio eletrônico”. -----

5) Passando-se então ao primeiro ponto da pauta, o Sr. Presidente deu a palavra ao Conselheiro Marcelo Tadeu, que apresentou minuta de deliberação acerca da matéria, distribuindo-se cópia para cada um dos presentes. O Sr. Presidente sugeriu que a matéria fosse votada na próxima sessão, para oportunizar a todos os Conselheiros um exame mais apurado da questão.-----

6) Item 4 da pauta - Quanto à atuação perante a Justiça Eleitoral, foi aprovado o parecer da Assessoria Jurídica, para RECOMENDAR a todos os Defensores Públicos, que forem intimados judicialmente, a acompanhar feitos de natureza eleitoral, a abster-se da realização de tal mister, mediante comunicação expressa e devidamente fundamentada, dirigida ao juiz competente.-----

7) No último ponto da pauta, o Sr. Presidente esclareceu tratar-se de questão formulada pela Conselheira Liliane na 3ª Sessão Ordinária, quanto ao local da sede da Administração Superior. O Sr. Presidente requisitou parecer sobre a matéria ao Defensor Público Leandro Coelho de Carvalho, MADEP 0528, o qual foi lido pela Conselheira Secretária para conhecimento de todos. O parecer foi aprovado por unanimidade.-----

8) Antes de encerrada a sessão, no ponto Assuntos Gerais, a Conselheira Ana Lúcia pediu a palavra para manifestar sua preocupação com os assuntos pendentes neste conselho, principalmente porque se avizinha o final do mandato dos conselheiros



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

eleitos e antigos. Alerta os Conselheiros para a questão da organização das coordenadorias regionais, da eleição do CS e das remoções pendentes. -----
9) Ainda em Assuntos Gerais, o Conselheiro Marcelo Tadeu pediu a palavra para requerer que o CS regulamente o exercício do magistério por membros da DPMG, requereu também seja regulamentada a atuação do Grupo Gestor de Honorários. O Sr. Presidente, por força do art. 17 do RI, determinou que o Conselheiro Marcelo Tadeu apresente minutas de suas proposições.-----
Nada mais havendo, o Sr. Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão, lavrando-se a ata que segue assinada pelos Srs. Conselheiros. Belo Horizonte, 10 de julho de 2007.

Leopoldo Portela Júnior

Beatriz Monroe de Souza

Várlen Vidal

Maria Auxiliadora Viana Pinto

Maria da Consolação Souza e Paula

Liliane Maria Gomide Leite

Wanderley Andrade Filho

Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino

Marolinta Dutra

Marcelo Tadeu de Oliveira